

LEI Nº 2.395 DE 27 DE JANEIRO DE 1995

Altera a Lei nº 2.387/95 que limita o tráfego de veículos pesados no perímetro central da cidade.

JÚLIO JORGE OLEKSINSKI, Vice-Prefeito Municipal de Getúlio Vargas, em exercício, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art 1º - Os artigos 1º e 2º da Lei nº 2.387, de 13 de janeiro de 1.995, passam a vigorar com a seguinte redação:

ART- 1º Fica proibido o trânsito de veículos de carga pesada com 3º eixo, exceto para carga e descarga, no seguinte perímetro central da cidade de Getúlio Vargas:

- *Av. Severiano de Almeida trecho compreendido entre a Rua Alexandre Bramatti e Av. Borges de Medeiros.*

- *Rua Albino Fernando Holzbach trecho compreendido entre a Rua Alexandre Bramatti e Av. Borges de Medeiros.*

- *Rua Senador Salgado Filho trecho compreendido entre a Rua Alexandre Bramatti e Av. Borges de Medeiros.*

- *Rua Irmão Gabriel Leão trecho compreendido entre as Alexandre Bramatti e Professor Francisco Stawinski.*

- *Rua Dr. João Carlos Machado trecho compreendido entre Alexandre Bramatti e Professor Francisco Stawinski.*

- *Rua Pedro Toniolo trecho compreendido entre as Ruas Bramatti e Constante Richetti.*

- *Rua Major Candido Cony trecho compreendido entre as Leonardo Lang e Max Padaratz.*

- *Rua Jacob Gremmelmaier trecho compreendido entre as nardo Lang e Max Padaratz.*

- *Av. Borges de Medeiros trecho compreendido entre as dor Salgado Filho e Max Padaratz.*

- *Rua Professor Francisco Stawinski trecho compreendido entre as Ruas Dr. João Carlos Machado e Max Padaratz.*

ART- 2º - Para os efeitos do disposto nesta lei, é considerado de carga pesada todo o veículo com peso bruto de transporte igual ou superior a 10 (dez) toneladas, considerando-se o peso do próprio veículo unais a capacidade de carga, ainda que esta não esteja sendo transportada

Art 2º - Esta lei entrara' em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS, 27 de janeiro de 1.995.